

**FATOS RELEVANTES E OS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID 19:
INTERFACES DA EVIDENCIAÇÃO EM SOCIEDADES ANÔNIMAS DE CAPITAL
ABERTO NO BRASIL.**

Francisco Reginaldo Freitas do Nascimento

Universidade Federal do Ceará
regiinfreitas@gmail.com

Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano

Universidade Federal do Ceará
adrianogordiano@ufc.br

Eduardo Alverne Melo

Universidade Federal do Ceará
eduardoalverne@gmail.com

Danival Sousa Cavalcante

Universidade Federal do Ceará
danival@ufc.br

Marilene Feitosa Soares

Universidade Federal do Ceará
marilene.feitosa@ufc.br

RESUMO

A pandemia da Covid-19 provocou efeitos danosos na saúde da população e também na atividade econômica, ensejando ações por parte de empresas e Governos para mitigar seus efeitos. Buscando um melhor processo informativo aos *stakeholders* a respeito das consequências da Covid-19, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou carta circular orientando as empresas a avaliar pertinência de publicação de Fatos Relevantes (FR). Assim, este estudo objetiva analisar o processo de evidenciação de Fatos Relevantes relativos ao reconhecimento de efeitos da pandemia nas operações das empresas de capital aberto listadas na B3. A base teórica utilizada foi a Teoria da Divulgação. Metodologicamente trata-se de uma pesquisa descritiva e qualitativa e adota procedimento documental com dados coletados junto à CVM. Os resultados indicam que 16,71% das S/A abertas publicaram FRs concernentes ao contexto de pandemia sendo os setores de exploração de rodovias; comércio de tecidos, vestuário, calçados e eletrodomésticos, siderurgia e mineração aqueles com maiores quantidades de FR. Os resultados indicaram que 44% das companhias não evidenciaram projeções e estimativas relacionadas ao risco da Covid-19 ao seu negócio, focando apenas nas ações operacionais, sendo a adoção do trabalho *home office* a ação de enfrentamento mais evidenciada (68,66% das empresas). Observou-se também uma maior concentração da divulgação de FR entre os meses de março e maio de 2020, relacionado ao início da Pandemia no Brasil, ato contínuo, o número publicações cai significativamente, evidenciado acomodação do mercado ao cenário pandêmico.

Palavras-Chave: Fato Relevante. Efeitos. Covid 19.

1 INTRODUÇÃO

O ano de 2020 foi marcado por uma crise econômica sem precedentes em decorrência da pandemia do vírus Sars-cov-2 (AMITRANO *et al.*, 2020), também chamada de pandemia da COVID-19, que intensificou a estagnação econômica iniciada em 2019 (GRANEMANN, 2021). Em nota informativa, o Governo Federal afirmou, em 13 de maio de 2020 (BRASIL, 2020b) que a pandemia e as ações para combatê-la (como a adoção do isolamento social e o fechamento temporário do comércio não essencial) teriam profundos impactos na economia, como a expectativa de falências de empresas e redução da renda das famílias, especialmente as mais vulneráveis.

A pandemia da COVID-19 afetou negativamente a economia de diversos países do mundo, o que instigou diversas empresas a tomar decisões difíceis. Em um artigo publicado no *Havard Business Review*, Lynn Paine (2020) aponta que os conselhos de administração tiveram que decidir sobre questões como o pagamento (ou não) de dividendos, redução da força de trabalho, adesão de estratégias de *home office* e reuniões virtuais, dentre outras. Segundo a autora (PAINE, 2020) a pandemia da COVID-19 recolocou a discussão sobre a importância de um modelo ampliado de governança no centro das discussões, pois defende, em consonância com Andrade e Rossetti (2009), que a atuação da governança corporativa deve focar-se nos *stakeholders* como um todo, contrariamente à ideia de que a governança deve se focar apenas nos *shareholders* (proprietários e acionistas). Nesse contexto, é fundamental que os investidores e *stakeholders* em geral tenham acesso à informação verdadeira e fidedigna sobre os resultados econômico-financeiros das empresas e demais fatos relevantes (LIMA, 2007).

No conjunto de informações divulgadas, não há somente as informações propostas por leis e normas, mas também, a inserção daquelas que sejam úteis para a tomada de decisões, como o caso de informações voluntárias, que não possuem a obrigatoriedade legal, mas oferecem maior transparência para a empresa. A divulgação de informações (positivas ou negativas), dentro de um contexto de pandemia, é uma importante ferramenta para o mercado, pois auxilia no entendimento do fenômeno da divulgação de informações financeiras, a partir de diversas perspectivas.

O trabalho de Verrecchia (2001), no contexto da Teoria da Divulgação, corrobora com a questão abordada na pesquisa, pois trata a divulgação de informações, aquelas que quando publicadas podem ocasionar mudanças no comportamento dos investidores, (divulgação baseada em Associação). Há situações em que os incentivos e interesses por parte da empresa e/ou gestores podem influenciar a publicação ou não de determinadas informações (divulgação baseada em julgamento) e há também os casos em que a eficiência causada na divulgação das informações é o mais relevante (divulgação baseada em eficiência). Para formulação da pesquisa, é necessário primeiramente o entendimento do contexto atual que o mundo e principalmente o Brasil passam.

Desde o primeiro caso de Coronavírus registrado em 2019 e posterior classificação da doença com o status de pandemia em 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) (ARAÚJO, SANTOS; 2020) observam-se que em todo o mundo, os negócios foram impactados por conta da disseminação do vírus (AMITRANO *et al.*, 2020), gerando a preocupação por parte dos governantes com uma possível superlotação dos sistemas de saúde público e privado, levando governos a suspenderem atividades econômicas e sociais não essenciais (BRASIL, 2020b), ocasionando a redução ou encerramento das atividades de diversas empresas ou a

alteração de seu modo de funcionamento, com destaque para a adoção do trabalho *home office* e o incremento dos serviços de entrega - *delivery* (BARBOSA *et al*; 2020).

Perante um cenário de incertezas econômicas como consequência da pandemia, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou no dia 10 de março de 2020 o ofício circular nº 02/2020 que tratava dos efeitos do Coronavírus nas demonstrações financeiras. No documento é destacado o trabalho realizado pela CVM no sentido de monitorar atentamente os efeitos do Coronavírus na economia mundial, em especial na economia do Brasil. Nota-se a preocupação do órgão com as demonstrações financeiras das entidades, por meio de solicitação das áreas técnicas para que as companhias abertas e seus auditores independentes considerem “cuidadosamente os efeitos do COVID-19 em seus negócios” (CVM, 2020).

Sobre o Ofício Circular nº 02/2020, ressalta-se a orientação da CVM para que as empresas avaliassem a necessidade de divulgação de Fato Relevante. Tal processo de evidenciar ao mercado a atual situação da empresa, é fundamental para a avaliação do desempenho das empresas e tomada de decisões dos *stakeholders* (ANDRADE, ROSSETTI; 2009). Dessa forma, é pertinente o estudo acerca da teoria da divulgação, haja vista que seu objetivo principal é interpretar o efeito causado pela divulgação de informações financeiras (SALOTTI, YAMAMOTO; 2008).

Conforme o exposto e no contexto de ampliação das pesquisas referentes à evidenciação contábil de fatos relevantes, a questão de pesquisa que o presente estudo busca responder é: diante de um cenário de incertezas provocado pela pandemia, que tipo de informações pertinentes aos efeitos do COVID-19 em suas operações, as companhias listadas na B3 estão evidenciando nos Fatos Relevantes? Assim, este estudo tem como objetivo geral analisar o processo de evidenciação de Fatos Relevantes relativos ao reconhecimento de efeitos da pandemia nas operações das empresas de capital aberto listadas na B3.

A presente pesquisa destaca-se e difere-se de outras pesquisas pelo critério de identificação dos Fatos Relevantes que tratam da evidenciação das empresas afetadas pela pandemia da COVID-19, cujos efeitos mundiais afetaram não apenas as pessoas, mas também as empresas e governos (BRASIL, 2020b). Este trabalho também poderá ser utilizado como um documento norteador para subsidiar a avaliação da importância das informações evidenciadas pelas empresas durante a pandemia da Covid-19.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 TEORIA DA DIVULGAÇÃO

De forma generalizada, o mundo passa por uma transformação acelerada no seu processo de gerar informações, isso com grande influência da globalização (SANTOS, 2010). Com enorme impacto dessa transformação, as empresas estão cada vez mais alertas quanto às mutações geradas no cenário econômico (ASSAF NETO, 2014). Diante disso, a contabilidade exerce um importante papel de informar sobre a situação econômica e financeira das empresas, através dos demonstrativos gerados aos seus usuários internos e externos (ASSAF NETO, 2014; ASSAF NETO, LIMA, 2014).

Ressalta-se, portanto que a informação contábil é fundamental para os *stakeholders* no processo de tomada de decisões, para isso, o processo de gerar tais informações sejam elas qualitativas ou quantitativas, deve ocorrer de forma clara e tempestiva (ANDRADE, ROSSETTI, 2009). Contudo, pode acontecer de os dados repassados para os usuários não sejam

suficientes e haja a necessidade de informações complementares, além das obrigatórias. Conforme Barbosa *et al* (2020), a informação compulsória é aquela oriunda de medidas legais, impostas aos administradores que sejam divulgadas. Em contrapartida, a informação voluntária é aquela que excede as exigências legais, parte do próprio gestor, uma livre escolha (*free choice*) em divulgar ou não (BARBOSA *et al*, 2020).

Nesse processo de evidenciação de informações relevantes para os usuários a Teoria da Divulgação constitui uma temática que já vem sendo abordada desde a década de 1980 na Contabilidade Internacional (SALOTTI, YAMAMOTO; 2008). O objetivo principal dessa linha de pensamento é explicar o impacto da divulgação das informações financeiras em diversos âmbitos dentro da organização, como por exemplo, o efeito delas no preço das ações bem como as implicações da divulgação de informações voluntária quanto aos seus riscos e benefícios (SALOTTI, YAMAMOTO; 2008).

Conforme Salotti e Yamamoto (2008) no ano de 2001, o periódico *Journal of Accounting and Economics* publicou diversos artigos, com intuito de resumir e sugerir caminhos futuros sobre vários assuntos da pesquisa contábil. Assim, Robert E. Verrecchia foi o responsável para escrever sobre a teoria da divulgação e Ronald A. Dye foi o escolhido para elaborar críticas ao artigo de Verrecchia. Para Verrecchia (2001) não há uma teoria da divulgação que fosse abrangente ou unificada, ou seja, não há um paradigma central. Diante da dificuldade de delimitar uma única matriz de ideia convincente que gerasse todas as outras pesquisas subsequentes, o autor propõe uma taxonomia capaz de englobar três categorias amplas de pesquisa sobre divulgação no âmbito da contabilidade. (VERRECCHIA, 2001; SALOTTI e YAMAMOTO, 2008; BARBOSA *et al*, 2020).

As categorias foram divididas em: Pesquisa sobre Divulgação Baseada em Associação (*association-based disclosure*); Pesquisa sobre Divulgação Baseada em Julgamento (*discretionary-based disclosure*) e Pesquisa sobre Divulgação Baseada em Eficiência (*efficiency-based disclosure*). A primeira categoria possui o objetivo principal de buscar relações entre a divulgação, considerada como um processo exógeno, e as variações no comportamento do investidor, ou seja, qual impacto da divulgação no processo de tomada de decisão por parte do usuário que investe na entidade. A segunda categoria compreende pesquisas que buscam identificar as motivações para divulgação, buscam os motivos para o(s) gestor(es) e/ou empresa(s) divulgarem ou não uma determinada informação, sendo assim, esse é um processo endógeno. Por último, a terceira categoria engloba pesquisas que discutem qual o processo de divulgação é mais eficiente, ou seja, aqueles incondicionalmente preferidos (SALOTTI, YAMAMOTO, 2008; BARBOSA *et al*, 2020). Dessa forma, o presente trabalho, enquadra-se com mais proximidade à utilização da teoria da divulgação de associações, tendo em vista que busca analisar a divulgação de Fatos Relevantes em empresas com ações na B3 em dado período de incertezas e dúvidas acerca do mercado.

2.2 Fatos Relevantes

As organizações publicam seus relatórios financeiros regularmente, com intuito de divulgar os fatos ocorridos durante o exercício proporcionando aos seus usuários informações necessárias para a tomada de decisões. Entretanto, Lemes e Carvalho (2010) citam que há casos em que ocorrem Fatos Relevantes em períodos em que as demonstrações financeiras já foram encerradas. Contudo, deixar de atualizar essas informações pode acarretar problemas no processo de tomada de decisões dos usuários, haja vista que em tais ocasiões haveria

informações relevantes não divulgadas.

Levando em consideração o avanço da COVID-19 no Brasil, a CVM divulgou o ofício 02/2020 no dia 10 de março (CVM, 2020), para tratar dos efeitos do Coronavírus nas demonstrações financeiras das empresas, com isso a entidade orienta que as empresas avaliem diligentemente os efeitos oriundos da Pandemia, citando nos seus relatórios os principais riscos e incertezas advindos da análise realizada. A orientação dada pela CVM acerca das demonstrações financeiras foi que as Companhias que encerraram o exercício em 31 de dezembro de 2019, registrassem os impactos como eventos subsequentes, de acordo com a deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009 (CVM, 2009) que aprova o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 24 (CPC, 2009) que trata exclusivamente da evidenciação desses fatos que ocorrem entre o fim do exercício e a data de emissão das demonstrações financeiras. Para finalizar o ofício, a CVM cita a importância de as companhias avaliarem a necessidade de divulgação de Fato relevante (CVM, 2020).

O Fato Relevante, ao contrário das demonstrações financeiras, que ocorre de forma linear, com prazos pré-estabelecidos e com rito processual, e passa pela aprovação da diretoria, processo de auditoria, diferentes comitês e conselhos até por fim ser divulgado a todos (BARBOSA *et al*, 2020), podem ser divulgados de maneira mais ágil, tão logo seja necessário. Essa característica visa antecipar, para o mercado e os investidores, informações importantes a respeito da companhia, tais como reorganização societária, aumento de capital, aquisições, eleição da Diretoria e diversos outros (CVM, 2002).

De acordo com a CVM (2021), em 2018 foram publicados 2.411 Fatos Relevantes, em 2019, houve 2.450 registros, em 2020 foram registrados 3.062 fatos (crescimento de, aproximadamente 25%) e 476 registros até fevereiro de 2021. Parcela relevante dessas publicações são realizadas por sociedades anônimas que possuem ações listadas na B3, objeto de interesse desse estudo.

Para a Instrução CVM nº 358/02 (CVM, 2002), define-se Fato Relevante como acontecimentos oriundos de decisões do acionista controlador, da deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da companhia, ou qualquer outro fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro relacionado aos seus negócios que possa influir na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia, na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários e na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

Fatos Relevantes são informes oficiais das companhias sobre potenciais acontecimentos que podem afetar o valor de seus papéis, ou influenciar na decisão dos investidores e demais interessados (SENA; SILVA; ARRIAL, 2010). Tornar essas informações disponíveis para todos é uma forma de partilhar o conhecimento de uma forma generalizada, para que possam ter uma condição igual para tomada de decisão e está alinhado não apenas com determinações reguladas do setor, mas também a um processo de governança corporativa presente nas companhias (ANDRADE, ROSSETTI, 2009).

Barbosa *et al* (2020), ao comparar os Fatos Relevantes com as demonstrações financeiras da empresa, ressaltam que um diferencial é que geralmente, para esse tipo de comunicado aos usuários, o uso da linguagem escrita é abundante, permitindo uma análise mais rica do acontecimento que é retratado.

2.3 Estudos empíricos anteriores

Existem diversos estudos que tratam da evidenciação contábil e sua relevância. Em linha com o valor dos Fatos Relevantes e dada a importância de sua pesquisa no âmbito acadêmico e no mercado, a seguir são elencadas algumas investigações relativas ao tema.

Sena, Silva e Arrial (2010), realizaram uma pesquisa com foco na classificação do conteúdo de documentos contábeis usando aprendizagem de máquina, tendo como objeto de estudo a análise de três classes de Fatos Relevantes (otimista, pessimista e neutro). Os resultados obtidos demonstraram que é possível classificar textos narrativos contábeis de forma automática, e que a ciência contábil pode utilizar do conhecimento do aprendizado de máquina com intuito de fazer análises em outros tipos de textos. Ferreira (2010) buscou verificar se a emissão dos Fatos Relevantes e de divulgação de informações relevantes na imprensa afetavam o volume negociado das ações, bem como identificou os principais assuntos abordados nas divulgações. Na pesquisa, foram identificados os dias com movimentos acima do normal no volume de negociação das principais ações negociadas no mercado brasileiro, e cotejados com a existência ou não de Fatos Relevantes e notícias na imprensa econômica.

Marques *et al* (2010) realizaram um estudo que trata do impacto da publicação de Fatos Relevantes no preço das ações de companhias participantes da B3. Os resultados da pesquisa demonstraram que, em apenas 15 eventos, a publicação dos Fatos Relevantes influenciou no preço das ações. Bernardes *et al* (2018) realizaram um estudo sobre a legibilidade dos textos narrativos dos Fatos Relevantes divulgados pela Vale S.A. no período de agosto de 2012 a agosto de 2016, os resultados obtidos constataram que, de forma geral, houve diferença significativa com relação à legibilidade dos Fatos Relevantes dependendo do cenário (em cenários pessimistas apresentaram menor legibilidade frente aos que foram divulgados nos otimistas). Por sua vez, Barbosa *et al* (2020) pesquisaram os reflexos dos primeiros meses da pandemia da Covid-19 no volume de divulgação de Fatos Relevantes relacionados com as projeções das empresas de capital aberto do Brasil, listadas na B3. Foi identificado um aumento de aproximadamente 33% na divulgação de Fatos Relevantes em 2020, destacando-se os relacionados à suspensão de projeções de atividades e de previsões de resultados.

O presente trabalho, difere-se dos citados estudos pois apresenta foco na coleta de Fatos Relevantes em situação de pandemia, situação *sui generis* na história contemporânea.

3 METODOLOGIA

Em relação ao objetivo, pode-se definir a pesquisa como descritiva, visto que busca estabelecer as características de uma população (notadamente, as empresas listadas na B3) na medida em que demonstra o nível de divulgação dos Fatos Relevantes no contexto da pandemia do coronavírus. No que concerne aos delineamentos da pesquisa, classifica-se como documental uma vez que utiliza documentos, fontes secundárias, elaboradas pelas empresas objeto do estudo. Como unidade de pesquisa, foram utilizadas as companhias de capital aberto listadas na B3, os documentos utilizados são os Fatos Relevantes disponíveis no site da CVM, através do sistema de Recebimento Automático de Documentos (RAD). O período de publicação dos documentos analisados foi referente ao exercício social de 2020. A coleta foi realizada no mês de fevereiro de 2021, para constituição da pesquisa, foi utilizado um filtro no sistema, para extração dos Fatos Relevantes que estavam associados ao contexto da pesquisa, a saber: o efeito da Covid-19, num contexto de pandemia no processo de evidenciação das empresas listadas na B3. Foram selecionados os fatos que possuíam os descritores “Covid-19”,

“Coronavírus” e “Pandemia”. Assim, foram identificadas 67 empresas que apresentaram Fatos Relevantes, de um total de 401. A pesquisa reconheceu 185 documentos, desses 3 foram cancelados e 8 inativos, totalizando 174 fatos que constituíram o material analisado.

Com intuito de classificar os Fato Relevante quanto ao seu conteúdo, foi utilizado como critério, uma classificação inspirada na definição de Fato Relevante exposto pelo normativo (CVM, 2002), a saber, “qualquer fato (...) ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável” (CVM, 2002, p. 2) de caráter i) técnico, ii) político-administrativo, iii) negocial, e iv) econômico-financeiro.

Quanto à abordagem ao problema, a investigação caracteriza-se como qualitativa, por tratar de um estudo que busca entender o efeito de um evento (pandemia) sobre os Fatos Relevantes publicados pelas empresas da B3 em 2020, através da análise subjetiva, textual e utilizar medidas estatísticas. A partir da leitura deles, buscou-se uma interpretação aplicada ao contexto da pandemia, com intuito de elucidar as informações apresentadas nos documentos, adotando-se o método de análise de conteúdo de Bardin (2016) que divide as fases em três: a pré-análise, exploração do material e o tratamento dos resultados.

Na pré-análise, foi realizada a escolha e leitura de artigos que possuem vínculo com o assunto de pandemia e Fatos Relevantes, para enriquecer e embasar o referencial teórico. Essa etapa também abrangeu a escolha dos documentos que foram analisados, através de um filtro somente com as palavras-chaves que possuíam ligação com o contexto da pandemia. Na etapa de exploração de material, foi realizado uma codificação em que os Fatos Relevantes publicados foram divididos por segmento, com intuito de determinar qual setor econômico possuía a maior quantidade de documentos publicados, posteriormente foi realizado a classificação das ações descritas no texto divulgado pelas companhias, com objetivo de mapear quais foram as medidas adotadas e verificar se essas eram replicadas em outras instituições. No tratamento dos resultados, foi realizado uma categorização semântica, dividindo os Fatos Relevantes em temas, aos quais retratam os desdobramentos ocorridos na pandemia em cada entidade. A seção seguinte apresenta os resultados obtidos da pesquisa.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 ANÁLISE DESCRITIVA DOS RESULTADOS

Em 2020, foram identificadas 67 empresas listadas na B3 de um total de 401, que emitiram Fatos Relevantes, num total de 174 ocorrências mencionando pelo menos um dos termos em análise. Tal quantidade de empresas representa cerca de 16,71% do total de empresas listadas na B3 no mesmo ano, o que representa, a princípio, uma baixa adesão por parte das empresas em atenção ao ofício publicado pela CVM que repassava orientações sobre a publicação de Fatos Relevantes pertinentes aos efeitos do Coronavírus nas demonstrações financeiras. O estudo realizado por Barbosa *et al* (2020), com foco no tema de projeções, apresentou uma quantidade maior de empresas que publicaram Fatos Relevantes no total de 95, se comparado ao presente estudo que identificou 67, devido a utilização do filtro diferente na pesquisa. Em contrapartida, o presente estudo, coletou mais documentos, mesmo com um menor volume de empresas participantes, devido à maior quantidade de publicações que envolveram as palavras chaves (Covid-19, Pandemia e Coronavírus). No estudo de Barbosa *et al* (2020), constatou-se que o segmento que mais publicou documentos foi o financeiro.

Ressalte-se que os dados apresentados e transcritos nessa seção foram coletados no conjunto de documentos coletados das empresas que compõem o estudo. Assim, a Tabela 01, apresenta a distribuição dos Fatos Relevantes por empresas, visando demonstrar quais empresas tiveram maior número de publicações, e buscando compreender os motivos que levaram as empresas a apresentar esse volume.

Tabela 1 – Número de Fatos Relevantes (FR) publicados por empresa

EMPRESA	QTD DE FR PUBLICADOS	EMPRESA	QTD DE FR PUBLICADOS
GRUPO CCR	41	EVEN	1
INVEPAR	35	GOL	1
UNICASA	5	GRAZZIOTIN	1
CVC	4	GRENDENE	1
GERDAU	4	GRUPO SBF	1
SANEPAR	4	GUARARAPES	1
VALE	4	HELBOR	1
CONCS. RIO TERESÓPOLIS	3	HOTÉIS OTHON	1
PARANAPANEMA	3	INDÚSTRIAS ROMI	1
TRIUNFO - ECONORTE	3	INSTITUTO HERMES	1
AZUL	2	IOCHPE MAXION	1
GRUPO NATURA	2	JBS	1
ITAÚ	2	JHSF	1
KARSTEN	2	LINX	1
LOCALIZA RENT A CAR	2	LOJAS QUERO-QUERO	1
RENNER	2	MAGAZINE LUIZA	1
TPI	2	MAHLE METAL LEVE	1
TRIUNFO - CONCEBRA	2	MARISA	1
USIMINAS	2	MOURA DUBEUX	1
VIA VAREJO	2	MOVIDA	1
WHIRLPOOL	2	MRV	1
ALLIAR	1	PETRORIO	1
ALPARGATAS	1	RANDON	1
AMBEV	1	RECRUSUL	1
BAUMER	1	RENAUXVIEW	1
C&A	1	ROTA DAS BANDEIRAS	1
CAMBUCI	1	SÃO PAULO TURISMO	1
CEDRO TEXTIL	1	SMARTFIT	1
CORSAN	1	TAURUS ARMAS	1
DASA	1	TRUE SECURITIZADORA	1
DURATEX	1	TUPY	1
ELETROBRAS	1	ULTRAPAR	1
EMBRAER	1	VIVARA	1
ENAUTA	1	TOTAL	174

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

De início percebe-se duas companhias com padrão de dados diferente das demais: as empresas Invepar S/A e suas controladas e o Grupo CCR, com elevados volumes de Fatos Relevantes divulgados (35 e 41, respectivamente) assim sendo, a estatística descritiva de tendência de medidas de posição, especialmente, média, apresentam distorções. Por exemplo, com a presença das duas empresas, a média de Fatos Relevantes por empresa é de 2,6, sem elas cai para 1,5. Curioso observar que outras 19 empresas publicaram mais de um Fato Relevante ao passo em que 46 apresentaram apenas um no período da pesquisa.

Tal quantidade de informes divulgados pelas duas empresas se explica pela postura adotada para repassar aos seus acionistas e ao mercado geral as informações sobre a movimentação nas rodovias sob suas respectivas gestões. O Grupo CCR, apresentou o resultado

consolidado do levantamento referente ao tráfego na forma de veículos equivalentes, demonstrando esse resultado através de boletins semanais. A Invepar S/A escolheu enviar boletins mensais, fazendo um comparativo com o mesmo mês do ano de 2019 para verificar a variação no tráfego das rodovias sobre sua alçada.

Conforme relatório da CCR, publicado em 18 de março, o efeito nas rodovias sob concessão da empresa, ainda eram limitados, havendo redução dos veículos leves, com um possível efeito do *home office*, mas, por outro lado, com certo aumento nos veículos pesados. Em observância aos documentos publicados em abril, a empresa observou um efeito considerável, sobretudo relativo à circulação de veículos leves, tendo registrado na penúltima semana de abril de 2020, uma redução de 62,1% se comparado ao mesmo período de 2019.

Por sua vez, a Invepar, identificou também um grande efeito em suas atividades, principalmente no mês de abril, conforme Fato Relevante publicado, a empresa reconhece as “medidas necessárias que foram tomadas, por parte dos governos, sociedade e da população”, por consequência verificou “impacto direto nos seus negócios, com queda no desempenho operacional nos segmentos em que atua”. A companhia ressalta a queda acentuada em uma de suas atuações que é a de veículos equivalentes pagantes (VEPs), podendo ultrapassar 60% de redução com efeitos adversos no desempenho operacional do 2º trimestre de 2020 relacionada ao tempo de duração das medidas, necessárias à contenção do vírus, adotadas no País, principalmente aquelas relacionadas às restrições de mobilidade, que afetam diretamente os negócios da Companhia.

Na tabela 2 é demonstrado a divisão dos Fatos Relevantes publicados por segmentos, com intuito de indicar quais segmentos obtiveram o maior volume de emissões de Fatos Relevantes.

Tabela 2 – Distribuição de Fatos Relevantes (FR) publicados por segmento da B3

SEGMENTO	QTD DE FR PUBLICADOS	SEGMENTO	QTD DE FR PUBLICADOS
Exploração de Rodovias	69	Produtos Diversos	2
Tecidos, Vestuário e Calçados	13	Acessórios	1
Material Rodoviário	12	Armas e Munições	1
Siderurgia e Mineração	10	Carnes e Derivados	1
Móveis e Eletrodomésticos	10	Cervejas e Refrigerantes	1
Serviço e Apoio e Armazenagem	9	Construção Civil	1
Água e Saneamento	5	Energia Elétrica	1
Incorporações	4	Equipamentos	1
Viagens e Turismo	4	Hotelaria	1
Aluguel de Carros	3	Madeira	1
Exploração, Refino e Distribuição	3	Máquinas e Equipamentos Industriais	1
Materiais de Cobre	3	Material Aeronáutico e De Defesa	1
Serviço Médico-Hospitalares, Análises e Diagnósticos	3	Produção de Eventos e Show	1
Transporte Aéreo	3	Tecnologia da Informação	1
Automóveis e Motocicletas	2	Securitizadora de recebíveis	1
Bancos	2	Atividades Esportivas	1
Produtos de Uso Pessoal	2	TOTAL	174

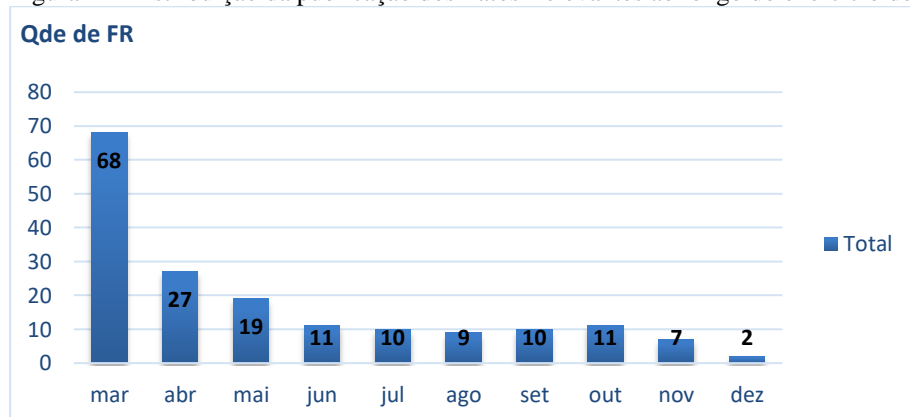
Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Conforme ressaltado anteriormente, devido a emissão de boletins de tráfego, o Grupo CCR e a Invepar S/A apresentaram maior volume de publicações, por consequência disso, há influência na tabela apresentada com elevado volume no setor de Exploração e Rodovias.

Nota-se que, com a exceção das empresas de exploração rodoviária, outros segmentos também obtiveram um volume considerável de publicações, tais como o comércio de tecidos, vestuário e calçados (7,47%); siderurgia e mineração (5,75%) e o comércio de móveis e eletrodomésticos (5,75%). Para além do volume de fatos publicados, é importante atentar para o conteúdo que possui em cada um desses textos, pois são valiosos para o processo de tomada de decisões, tal ponto será discutido mais à frente.

Ressalta-se que os setores de indústria e comércio possuem grande relevância para a economia do País, de acordo com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o setor industrial representa 21,4% do PIB do Brasil, além de possuir 69,2% da exportação de bens e serviços, como também compor 33% da arrecadação de tributos federais (CNI, 2021). O comércio exerce também uma atividade fundamental para o desenvolvimento econômico do País, através da permuta de produtos alimentícios, vestuário, produtos eletrodomésticos e eletrônicos. A Figura 1, a seguir, apresenta a quantidade de Fatos Relevantes evidenciados mensalmente pelas empresas pesquisadas.

Figura 1 – Distribuição da publicação dos Fatos Relevantes ao longo do exercício de 2020



Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Os dados revelam que os três primeiros meses após a declaração do *status* de pandemia (março, abril e maio de 2020), apresentaram uma maior quantidade de fatos relevantes. Isso demonstra a preocupação por parte das empresas de informar aos seus usuários sobre suas deliberações e como elas absorveram todas as demandas urgentes e altamente dinâmicas que ocorreu no Brasil desde quando foi decretado o estado de pandemia. Para além de repassar informações aos acionistas e o mercado em geral, o fato de publicar notas tempestivas dentro de um contexto desafiador é uma forma de manter a confiança e reter o investimento dos seus *stakeholders* (ANDRADE, ROSSETTI, 2009).

Entretanto, nos meses seguintes (junho a dezembro de 2020), percebeu-se uma redução na quantidade de publicações, o que denota uma certa acomodação do mercado, que foi se adequando à nova realidade imposta pelo coronavírus na atividade produtiva. Percebe-se, portanto, o efeito de influências externas, notadamente o avanço pandêmico, na publicação dos Fatos Relevantes das empresas analisadas. Verrechia (2001), apresenta uma discussão sobre a divulgação baseada em associação como uma das categorias da Teoria da Divulgação relacionando-a a efeitos exógenos da divulgação e as mudanças nas atividades dos investidores. Os estudos realizados por Ferreira (2010) e Marques (*et al.*, 2010), confrontam a Teoria da Divulgação baseada em associação, pois no trabalho realizado por ambos não foi identificado

influência significativa no comportamento das ações. Ferreira (2010) conclui que a imprensa estaria informando mais o mercado do que os Fatos Relevantes.

Observa-se que o período concernente aos efeitos iniciais do coronavírus e a declaração do status de pandemia, efetivado pela OMS, foi o que apresentou maior quantidade de Fatos Relevantes publicados e coincide também com o hiato temporal em que a bolsa de valores brasileiras (B3) acionou por 6 vezes o *circuit breaker*, conforme FIA (2020), indicador de animosidade no mercado acionário.

Os dados relevaram que apenas 16,71% das empresas listadas na B3 no ano de 2020, publicaram Fatos Relevantes relativos aos COVID-19, ou seja, uma grande parte das entidades, julgaram não haver a necessidade de publicar informações acerca desse assunto. Ressalta-se que o Ofício Circular nº 02/2020 (CVM, 2020) foi publicado no dia 10 de março de 2020, um dia antes da Organização Mundial da Saúde (OMS), declarar que a COVID-19 estava classificada como pandemia, a partir de então a disseminação do coronavírus se intensificou em diversos países do mundo, e particularmente de modo mais acelerado, no Brasil, provocando preocupação do setor produtivo sobre os possíveis efeitos na atividade econômica. Verrecchia (2001) explica tal comportamento ao discutir os tipos de divulgação baseadas em julgamento, associando-a aos fatores e motivações que levam aos gestores e/ou empresas a divulgarem determinadas informações aos seus acionistas, e isso pode ajudar a explicar a escolha pela publicação ou não de Fatos Relevantes.

O primeiro Fato Relevante publicado no site da CVM relativo à pandemia, ocorreu no dia 12 de março de 2020, pela Vale S/A, que focou em discorrer acerca do histórico surgimento do coronavírus na China, o surto causado nos seus principais polos de operação (Brasil e Canadá) e as principais ações já tomadas pela entidade, com intuito de se resguardar de possíveis efeitos desde o início. Nesta publicação, é que possível obter uma ampla compreensão da mensagem que a empresa desejou repassar, diferentemente da tendência encontrado na pesquisa de Bernardes *et al* (2018) com relação os Fatos Relevantes publicados pela Vale S/A, entre 2012 a 2016. Nesta pesquisa, constatou-se que havia a existência de diferença significativa com relação à legibilidade dos Fatos Relevantes dependendo do cenário, isto é, caso fosse pessimista apresentavam menor legibilidade frente aos divulgados em cenários otimistas (BERNARDES *et al* 2018).

Outro aspecto ressaltado no primeiro semestre de 2020 diz respeito ao receio de colapso nos sistemas público e privado de saúde, e como estratégia de mitigação foram criados hospitais de campanha que eram estruturas provisórias construídas em lugares como estádios de futebol ou centros de convenções em caráter emergencial para dar conta da demanda de atendimentos nas situações em que o sistema de saúde ficasse sobrecarregado, bem como o reforço da estrutura, com destaque para a compra de respiradores artificiais. Em paralelo, diversos veículos de imprensa e ações de governos e sociedade civil organizadas, desenvolveram campanhas publicitárias para incentivar hábitos de higiene, proteção e distanciamento social de modo a reduzir a pressão sobre o sistema de saúde.

São ressaltados também as movimentações ocorridas para equilibrar o cenário econômico, como a criação do auxílio emergência por meio da Lei Federal nº 13.982, no dia 02 de abril de 2020, a postergação de pagamentos de financiamentos imobiliários, redução de jornadas de trabalho, uso do seguro-desemprego, bem como outras medidas adotadas para reduzir os efeitos negativos na economia, provocado pelo vírus.

Conforme estudo de Araújo e Santos (2020), o mercado brasileiro teve o pior fechamento, em mais de 20 anos, com uma queda mensal acumulada de 29,9% e de 36,86% no primeiro trimestre de 2020. As ações negociadas na bolsa de valores, sofreram queda livre em quase todos os setores. A Ibovespa sofreu efeitos da pandemia, no mês de janeiro (antes da pandemia), o índice estava próximo de 120 mil pontos, já no auge do isolamento social, houve queda brusca, chegando a registrar quase 63 mil pontos (ARAÚJO E SANTOS, 2020).

4.2 Análise Qualitativa dos Fatos Relevantes

Percebe-se que 73,33% representam Fatos de caráter econômico-financeiro, tendo em vista que dentro do contexto de pandemia que as empresas estavam, priorizar soluções que foquem nessa área é fundamental para a continuidade das companhias.

A tabela 3 apresenta as informações contidas nos fatos publicados. Muitas destas identificam as ações tomadas pelas empresas no decorrer do ano, como forma de reagir diante dos danos ocasionados pela pandemia.

Tabela 3 – Principais ações executadas pelas empresas que publicaram Fatos Relevantes no contexto de pandemia

Ação publicada nos Fatos Relevantes	Quantidade
Boletins de tráfego	77
Adequação dos locais de trabalho (disponibilização de álcool em gel e máscaras; aferição de temperatura, dentre outros).	56
Adoção de <i>home office</i>	46
Outros assuntos	35
Fechamento de lojas, estabelecimentos e polos industriais	27
Suspensão de viagens	22
Suspensão de contrato de trabalho e redução proporcional da jornada de trabalho e salários	17
Criação de Comitê de Crise	16
Concessão de férias coletivas	14
Doações financeiras e materiais	6
Suspensão ou alteração de projeções financeiras	6
Redução ou postergação de investimentos CAPEX	5
Suspensão de pagamentos e financiamentos	3
Isenção de tarifas e taxas	3
Adesão de linhas de crédito	2

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Além dos boletins de tráfego e adequações dos locais de trabalho, uma das informações mais evidenciadas e que registraram maior volume Fatos Relevantes no primeiro e segundo trimestre de 2020 foi a adoção do *home office*, presente em 46 empresas, cerca de 68,66% do total de entidades que publicaram pelo menos um documento, uma forma de aumentar o isolamento social e ainda permanecer com suas atividades em execução, algumas variações apresentadas sobre esse assunto é sobre a flexibilização ocorrida, verificou-se que os setores administrativos e comerciais foram os beneficiados com essa modalidade de trabalho remoto. Com o trabalho remoto, as reuniões dos gestores passaram a ocorrer de forma virtual, isso ocasionou uma rápida adaptação do processo de comunicação das empresas, além da celeridade no processo de tomada e compartilhamento de decisões.

Quanto aos setores operacionais, principalmente nas empresas que possuíam atividades fabris, houve adequação dos locais de trabalho, através da disponibilização de máscaras, álcool

em gel, medidores de temperatura, entre outros. Tudo isso como uma forma de se adequar as exigibilidades previstas em decretos e permanecer com a produção de seus componentes. A empresa Paranapanema reiterou, no documento publicado, que permanece adotando rigorosos e atualizados procedimentos de saúde em todas as suas unidades, em especial na que continuavam em plena operação. A Petro Rio S.A, realçou em seu documento a “Disponibilização intensiva de itens de proteção, sanitização e higienização para as unidades *onshore* e *offshore* diretamente ligadas à atividade produtiva da companhia”. Já a Enauta Participações S.A focou na “intensificação de higienização dos escritórios”.

Outra ação que ganha destaque é a suspensão de viagens. Os relatórios publicados mostraram que as organizações tiveram uma preocupação com essa movimentação, colocando em observação e isolamento, os funcionários que retornavam de viagens internacionais recentemente, uma forma de mapear os possíveis transmissores do vírus.

As empresas também tiveram que adequar seus fluxos de caixa. Para isso, tomaram diversas medidas, destacando-se a suspensão de contratos de trabalho, reduções de jornadas e salários, concessão de férias coletivas, adoção de linhas de créditos, redução dos investimentos em CAPEX, suspensão de projeções, fechamento de lojas para redução de custos e renegociações de pagamento de aluguéis e fornecedores. A suspensão dos contratos de trabalho e a redução proporcional da jornada de trabalho e de salários, só foi possível graças a MP 936/20, publicada no dia 01 de abril de 2020 (BRASIL, 2020a), um programa emergencial do governo federal com intuito de viabilizar a manutenção do emprego e renda no enfrentamento do coronavírus, através da redução temporária dos encargos trabalhistas das empresas que aderiram ao programa.

Ressalta-se que muitas empresas mantiveram equilíbrio em suas contas, algumas até cientes do efeito econômico causado pela pandemia, buscaram formas de ajudar financeiramente no combate ao COVID-19, destaca-se o caso do Itaú SA que anunciou em nota, a doação de 1 bilhão, a JBS que doou 400 milhões ao Brasil, Vale/SA que ajudou com a doação de 5 milhões de testes de COVID-19 ao governo federal, todos auxiliando para que o País retornasse para uma situação de controle do vírus, haja vista que o retorno das atividades contribui para a economia.

A análise do conteúdo presente nos Fatos Relevantes, permitiu identificar os principais assuntos e contextos relacionados aos termos utilizados na pesquisa. Os conteúdos foram categorizados em 17 grupos de assuntos. Com orientação da Instrução CVM 358/02, foi possível realizar a categorização dos Fatos Relevantes encontrados nos textos dos documentos publicados. O quadro 1, retrata um resumo de como ficou a divisão.

Quadro 1 – Categorização conforme Instrução CVM 358/02 (CVM, 2002), das principais ações executadas pelas empresas que publicaram Fatos Relevantes.

Categoria	Conteúdo do Fatos Relevantes
Caráter técnico	Boletins de tráfego
Caráter político-administrativo	Criação de comitê de crise
Caráter negocial	Suspensão de pagamentos de financiamentos
	Adesão de linha de crédito
	Fechamento de lojas, estabelecimentos e polos industriais
	Adequação dos locais de trabalho
	Adoção do <i>Home Office</i>

Caráter econômico-financeiro	Outros assuntos
	Suspensão do contrato de trabalho e redução proporcional da jornada de trabalho e salários
	Suspensão de Viagens
	Suspensão ou alteração de projeções financeiras
	Redução ou postergação de investimentos CAPEX
	Isenção de Tarifas e Taxas
	Concessão de férias coletivas
	Doações financeiras e materiais

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Nota-se que os Fatos de caráter econômico-financeiro possuem um maior volume se comparado aos demais, ressalta-se que a categorização dos Fatos foi feita com base na instrução da CVM. A seção seguinte, traz as considerações finais da pesquisa.

Uma descoberta acidental desta pesquisa refere-se à não evidenciação, por parte das empresas analisadas, de projeções e análise dos riscos da COVID-19, conforme recomendação da CVM (2020). Segundo os dados da pesquisa, cerca de 44% das empresas, não fizeram menção sobre mensurações econômico-financeiras dos efeitos causados pela pandemia. Estas empresas focaram os seus Fatos Relevantes nas ações tomadas pela empresa no combate ao coronavírus e adequações ao novo contexto da pandemia, furtando-se de evidenciar “projeções e estimativas relacionados aos riscos do COVID-19” (CVM, 2020, p. 2) afetar o desempenho econômico-financeiro das empresas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Fatos Relevantes são informes importantes gerados pelas empresas para o mercado. A expectativa é que a publicação desses fatos, quando ocorrem de forma tempestiva, possa trazer para os *stakeholders* uma importante ferramenta para tomar decisões. O contexto pandêmico que o mundo passa desde 2020, torna as informações ainda mais relevantes, pois a COVID-19 provocou profundas mudanças na dinâmica mundial, inclusive no mundo empresarial. Portanto, publicar medidas adotadas, efeitos causados ou qualquer ação a ser tomada, torna-se uma informação útil para todos os usuários e deve ser divulgada pela empresa.

Em relação ao conteúdo, o ofício circular 02/2020 (CVM, 2020) orientava as empresas a divulgarem informações pertinentes aos impactos da Covid-19 em suas atividades, relativo àqueles eventos econômicos que tenham relação com a continuidade dos negócios e/ou às estimativas contábeis levadas à efeito, como, por exemplo, nas seguintes áreas: Recuperabilidade de Ativos, Mensuração do Valor Justo, Provisões e Contingências Ativas e Passivas, Reconhecimento de Receita e Provisões para Perda Esperada. O estudo constatou que houve um não alinhamento para com as orientações propostas pela CVM, tendo em vista que o direcionamento que a parte das empresas tomaram foi estritamente pragmática, com foco na parte operacional das entidades.

O estudo identificou que as informações divulgadas pelas companhias listadas na B3 através dos Fatos Relevantes pertinentes aos efeitos do COVID-19 foram ações tomadas no combate ao vírus com intuito de mitigação das consequências econômico-financeiras da pandemia e combate à propagação do vírus. As evidências apontaram que durante o ano de 2020, foram divulgados 174 Fatos Relevantes ativos, publicados por 67 empresas, que representam cerca de 16,71% do total de empresas listadas na B3 no ano de 2020. Dessa forma, o estudo mostrou que contrariamente ao ofício circular (CVM, 2020) que orientava as empresas

a divulgarem informações aos sócios, concernente aos desdobramentos do coronavírus em suas operações, a adesão não ocorreu, por parte da maioria das empresas.

Quanto às ações tomadas pelas empresas devido à pandemia do coronavírus divulgadas nos Fatos Relevantes, o estudo demonstrou que as empresas adotaram o trabalho remoto (*home office*) como uma das medidas para incentivar o distanciamento social. Além disso, houve cancelamento de viagens e eventos corporativos. No âmbito financeiro, houve concessão de férias coletivas e aderência da MP 936/20 que possibilitou a suspensão de contrato de trabalho e redução proporcional da jornada de trabalho e salário.

Até o momento de conclusão deste trabalho, a pandemia da Covid-19 ainda não tinha sido completamente superada. Devido a isto, sugere-se a realização de novas pesquisas para identificar os efeitos do coronavírus ao longo prazo nas empresas e no mercado financeiro, além da ampliação do horizonte temporal da pesquisa, para englobar os dados referentes a 2021.

REFERÊNCIAS

- ALENCAR D. C.; PASSOS, J.A.; CARVALHO, A.R.; IBIAPINA, A.R.; CARVALHO, D.B.; VASCONCELLOS-SILVA, P.R.; Busca de informações sobre o novo coronavírus no Brasil: uma análise da tendência considerando as buscas online. **Acta Paul Enferm.** 2020
- AMITRANO, Claudio; MAGALHÃES, Luís Carlos G. de; SILVA, Mauro Santos. **Medidas de enfrentamento dos efeitos econômicos da pandemia Covid-19: panorama internacional e análise dos casos dos Estados Unidos, do Reino Unido e da Espanha.** Brasília: Rio de Janeiro: IPEA, 2020.
- ANDRADE, A; ROSSETTI, J. P. **Governança Corporativa: fundamentos, desenvolvimentos e tendências.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- ARAÚJO, R. de C.; SANTOS, S. L. O. dos. O impacto no mercado financeiro brasileiro diante de uma pandemia: reflexões sobre a covid-19 e a economia. **Anais do Encontro Nacional de Pós-Graduação**, [S. l.], v. 4, p. 141-145. Disponível em: <https://periodicos.unisanta.br/index.php/ENPG/article/view/2563>. Acesso em: 16 fev. 2021.
- ASSAF NETO, A. **Finanças corporativas e valor.** 7 ed., São Paulo: Atlas, 2014
- ASSAF NETO, A; LIMA, F. G.. **Curso de administração financeira.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2014
- BARBOSA, M.B; SILVA, C. A. T; BONFIM, M. P; SOARES, J. M. M. V. Projeções dos Fatos Relevantes das empresas de capital aberto na B3: Impactos da COVID-19. **Revista Gestão Organizacional - RGO**, Chapecó, ano 2021, v. 14, n. 1, p. 153-171, 29 dez. 2020. Disponível em: <http://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rgo/article/view/5747>. Acesso em: 11 fev. 2021.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2016.
- BERNARDES, J.R; NASCIMENTO, J. C. H. B; AYRES, R. M.; SIQUEIRA, J. R. M. Legibilidade dos Fatos Relevantes: uma análise na Vale SA no período de agosto 2012 a agosto de 2016. **Pensar Contábil**, v. 20, n. 71, 2018. Disponível em: <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/view/3316>. Acesso em: 27 jan. 2021.

BRASIL, **Lei nº 11.638**, Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. 28 de dezembro de 2007. Brasília. 2007.

BRASIL. **Medida provisória nº 936**, de 01 de abril de 2020. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 01 abr. 2020a.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Painel Coronavírus. Brasília, 2021.

BRASIL. **Nota informativa**: uma Análise da Crise gerada pela Covid-19 e a Reação de Política Econômica. Brasília: 13 mai 2020b.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 24 – Evento Subsequente**. Brasília, 2009.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, a importância da indústria para o Brasil. **Indicadores Econômicos CNI**, São Paulo, 22 de mar. de 2021. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/importancia-da-industria/> Acesso em: 10 de março de 2021

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/02-2020**. Brasília, mar., 2020. Disponível em: <http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/snc-sep/oc-snc-sep-0220.html>. Acesso em: 15 fev. 2021.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Deliberação nº 593, de 15 de setembro de 2009. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 24 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de evento subsequente. **Deliberação CVM Nº 593/2009**, 15 set. 2009. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/deliberacaocvm593_2009.htm. Acesso em: 11 fev. 2021.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 358**. Brasília, jan., 2002. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/instrucoes/inst358.html>. Acesso em: 11 fev. 2021.

FERREIRA, D. S. B. Volume de negociação, Fatos Relevantes e notícias de imprensa econômica no Brasil. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 13, n. 3, p. 53-70, 2010.

FIA. FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO. **Mercado financeiro e o coronavírus**: histórico, impactos e projeções. Disponível em: <https://fia.com.br/blog/mercado-financeiro-e-ocoronavirus>. Acesso em: 11-mar-2021.

GRANEMANN, Sara. Crise econômica e a Covid-19: rebatimentos na vida (e morte) da classe trabalhadora brasileira. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 19, 2021.

LEMES, S.; CARVALHO, L. N. **Contabilidade Internacional para Graduação**. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2010.

LIMA, Gerlando Augusto Sampaio Franco de. **Utilização da teoria da divulgação para avaliação da relação do nível de disclosure com o custo da dívida das empresas brasileiras**. Orientador: Prof. Dr. Iran Siqueira Lima. 2007. 118 f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

MARQUES, V. A.; LARA, C. O.; AYALA, L. C.; LAMOUNIER, W. M. O Impacto dos Fatos Relevantes no Mercado de Capitais: um estudo dos fatos publicados pelas empresas participantes do Novo Mercado do segmento Bovespa. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 5, n. Especial, 2010.

SANTOS, M. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. 19. ed. Rio de Janeiro: Record, 2010.

PORSSE, Alexandre A. et al. **Impactos Econômicos da COVID-19 no Brasil**. Nota Técnica NEDUR - UFPR 01-2020, [S. l.], p. 1-44, 6 abr. 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/340461454_Nota_Tecnica_NEDUR-UFPR_01-2020_Impactos_Economicos_da_COVID-19_no_Brasil. Acesso em: 11 fev. 2021.

PAINE, Lynn S. Covid-19 Is Rewriting the Rules of Corporate Governance. **Havard Business Review**. S.l. 2020a. Disponível em < <https://hbr.org/2020/10/covid-19-is-rewriting-the-rules-of-corporate-governance> >. Último acesso em 19 dez 2020.

SALOTTI, B. M.; YAMAMOTO, M. M. Divulgação voluntária da demonstração dos fluxos de caixa no mercado de capitais brasileiro. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 19, n. 48, p. 37-49, 2008.

SENA, B. H. S.; SILVA, C. A. T.; ARRIAL, R. T. Classificação do conteúdo de documentos contábeis usando aprendizagem de máquina: o caso dos Fatos Relevantes. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 4, n. 2, p. 23-42, 2010.

VERRECCHIA, R. E. Essays on disclosure. **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, n. 1-3, p. 97-180, 2001.